



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO Nº 3.777/2022

Jornal: DOE

Edição: 953 PG: 1 e 2

Data 21/02/22 a ---

Robson Calocane
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 396.354,73 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.02	Royalties	08	1.700,00
1010-04.124.1002.2.004	4.4.90.52.00.00	Ordinário	28	7.020,00
1021-04.122.2101.1.100	4.4.90.61.02.00	Royalties	35	20.000,00
1021-04.122.2102.2.101	4.4.90.52.02.00	Royalties	66	19.500,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.280.00	Royalties Educ.	74	29.500,00
1026-04.123.2600.2.009	3.3.90.93.00.00	Ordinário	91	5.760,92
1030-12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.02	Royalties	218	95.353,81
1035-15.122.3501.2.026	4.4.90.52.02.00	Royalties	337	6.650,00
1055-20.601.5502.2.047	3.3.90.30.02.00	Royalties	550	14.020,00
1055-20.601.5502.2.047	3.3.90.39.99.02	Ordinário	555	15.500,00
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.52.02.00	Royalties	574	31.350,00
1055-20.606.5501.2.045	3.3.90.30.02.00	Royalties	577	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				396.354,73

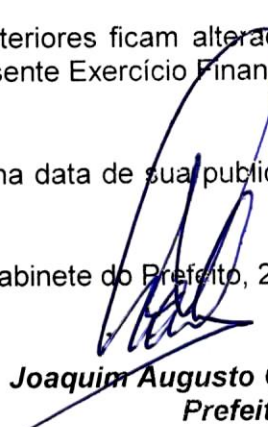
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1099.99.999.9999.9.999	9.9.9.9.9.9.02	Royalties	628	396.354,73
TOTAL ANULADO				396.354,73

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito